

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

MENSAGEM Nº 06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 05/03/24

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, para análise e deliberação pelo seu soberano plenário, o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**, que *“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências”*.

Excelências, o presente Projeto pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos até o valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), destinados a atender dotações orçamentárias do orçamento corrente do Exercício de 2024.

Ainda, a proposição em discussão tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Outrossim, é importante destacar que o referido Crédito Suplementar oportunizará a atual gestão à aquisição de 02 (dois) ônibus para o transporte escolar, o que certamente proporcionará ainda mais qualidade dos serviços públicos ofertados aos nossos alunos!

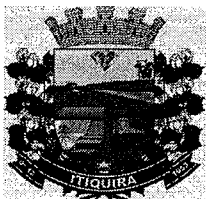
Ante o exposto, conto desde já com o apoio dos Edis na aprovação deste Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Assim, apresento-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me e aos meus ao dispor para esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

AO
Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, n° 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

PROJETO DE LEI N° 06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Fonte de Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, até o valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), destinados a atender dotações orçamentárias do orçamento corrente de 2024, conforme Balanço Patrimonial.

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 29 de fevereiro de 2024.


FABIANO D'ALVA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL